



mangualde

EDITAL

Nº 01/2024

Serviço Municipal de Metrologia

FAZ-SE SABER que, de harmonia com o disposto no Dec.-Lei nº 29/2022, de 7 de Abril e Portª nº 211/2022, de 23 de Agosto, as pessoas singulares e colectivas que utilizem instrumentos de pesar e medir no exercício de comércio e indústria, **devem anualmente promover a sua VERIFICAÇÃO METROLÓGICA LEGAL.**

Os interessados que pretendam utilizar o serviço Municipal de Metrologia poderão fazê-lo dentro do seguinte horário de funcionamento:

Dias da semana	Manhã
Segunda-feira a Quarta-feira	09.00/09.30 horas
Quinta-feira	09.00/12.30 horas

Os utilizadores devem requerer a Verificação Metrológica Legal nos seguintes casos:

- *Início de atividade;*
- *Aquisição de instrumentos novos ou usados;*
- *Instrumentos cuja verificação periódica não tenha sido executada até ao final do mês anterior, da validade da operação de controlo metrológico legal;*
- *Quando os regulamentos específicos de categoria de instrumento de medição assim o determinem.*

E para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

MUNICIPIO DE MANGUALDE, 03 de Janeiro de 2024

O Presidente da Câmara

(Marco Filipe Pessoa de Almeida)